



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA MME Nº 853, DE 29 DE JULHO DE 2025

Designa as Instituições que comporão o Plenário do Fórum Nacional de Transição Energética - Fonte, para o biênio 2025-2026, delega competência ao Comitê Executivo do Fórum Nacional de Transição Energética - CE Fonte para designação de titulares e suplentes e dispõe sobre o apoio à Secretaria-Executiva do Fonte.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024, no art. 12, §§ 1º e 6º, da Resolução nº 5, de 26 de agosto de 2024, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o que consta no Processo nº 48360.000390/2024-31, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as seguintes Instituições para compor o Plenário do Fórum Nacional de Transição Energética - Fonte, na forma a seguir especificada:

§ 1º Instituições Governamentais da esfera Federal:

- I - Ministério de Minas e Energia, que presidirá o Fonte;
- II - Secretaria-Geral da Presidência da República;
- III - Casa Civil da Presidência da República;
- IV - Ministério das Relações Exteriores;
- V - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
- VI - Ministério da Agricultura e Pecuária;
- VII - Ministério de Portos e Aeroportos;
- VIII - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- IX - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- X - Ministério dos Transportes;
- XI - Ministério da Fazenda;
- XII - Ministério das Cidades;
- XIII - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;
- XIV - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;
- XV - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação;
- XVI - Ministério do Planejamento e Orçamento;
- XVII - Ministério dos Povos Indígenas;
- XVIII - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; e
- XIX - Empresa de Pesquisa Energética - EPE.

§ 2º Instituições Governamentais da esfera Estadual e Municipal:

- I - Secretarias Estaduais de Energia, com uma representação para cada uma das cinco Regiões:
 - a) Região Norte;

- b) Região Nordeste;
- c) Região Centro-Oeste;
- d) Região Sudeste; e
- e) Região Sul;

II - Conselho Nacional da Federação dos Municípios - CNM, com uma representação para cada uma das cinco Regiões:

- a) Região Norte;
- b) Região Nordeste;
- c) Região Centro-Oeste;
- d) Região Sudeste; e
- e) Região Sul.

§ 3º Instituições da Sociedade Civil:

I - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - Campus Matão, para o subsegmento: academia - tema: biocombustíveis e transporte;

II - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para o subsegmento: academia - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética;

III - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN, para o subsegmento: academia - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética;

IV - Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, para o subsegmento: academia - tema: mineral;

V - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES - Campus Vitória, para o subsegmento: academia - tema: petróleo e gás;

VI - Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: biocombustíveis;

VII - Sindicato dos Metalúrgicos do ABC - SMABC, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: transporte;

VIII - Central Única dos Trabalhadores - CUT, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética;

IX - Confederação Nacional dos Urbanitários - CNU, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética;

X - Confederação Nacional do Ramo Químico - CNRQ-CUT, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: mineral;

XI - Federação Nacional dos Petroleiros - FNP, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: petróleo, gás e carvão;

XII - Federação Única dos Petroleiros - FUP, para o subsegmento: movimentos sindicais - tema: petróleo, gás e carvão;

XIII - União Nacional de Cooperativas da Agricultura Familiar - Uncafes-Brasil, para o subsegmento: movimentos sociais - tema: biocombustíveis e transporte;

XIV - Associação Nacional de Pós-Graduandos - ANPG, para o subsegmento: movimentos sociais - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética e temas transversais: consumidores;

XV - Nordeste Potência, para o subsegmento: movimentos sociais - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética e temas transversais: consumidores;

XVI - Movimento Pela Soberania Popular na Mineração - MAM, para o subsegmento: movimentos sociais - tema: mineral;

XVII - Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB, para o subsegmento: movimentos sociais - tema transversal: barragens;

XVIII - Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA, para o subsegmento: movimentos sociais - tema transversal: mudanças climáticas e transição energética;

XIX - Rede Brasileira de Mulheres na Energia Solar - Rede MESol, para o subsegmento: movimentos sociais - tema transversal: mulheres;

XX - Programa Fé, Paz e Clima - FÉ, PAZ E CLIMA, para o subsegmento: movimentos sociais - tema transversal: povos e comunidades tradicionais;

XXI - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - CONAQ, para o subsegmento: movimentos sociais - tema transversal: quilombolas;

XXII - Conselho Nacional dos Povos Indígenas - CNPI, para o subsegmento: movimentos sociais - tema transversal: indígenas;

XXIII - WWF-Brasil, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema: biocombustíveis e transporte;

XXIV - Instituto de Energia e Meio Ambiente - IEMA, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética;

XXV - Instituto de Estudos Socioeconômicos - INESC, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema: elétrico e suas fontes relacionadas à transição energética;

XXVI - Associação Reverbera/Observatório da Mineração - Observatório da Mineração, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema: mineral;

XXVII - Instituto Internacional Arayara - ARAYARA, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema: petróleo e gás;

XXVIII - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema transversal: consumidores; e

XXIX - Instituto E+ Transição Energética - E+, para o subsegmento: organizações da sociedade civil - tema transversal: mudanças climáticas e transição energética.

§ 4º Instituições do Setor Produtivo:

I - União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia - UNICA, para o setor de biocombustíveis e transporte;

II - Associação Brasileira do Biogás - Abiogás, para o setor de biocombustíveis e transporte;

III - Confederação Nacional do Transporte - CNT, para o setor de biocombustíveis e transporte;

IV - Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos - NTU, para o setor de biocombustíveis e transporte;

V - Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR, para o setor de biocombustíveis e transporte;

VI - Associação Brasileira do Hidrogênio - ABH2, para o setor de biocombustíveis e transporte;

VII - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás - IBP, para o setor de petróleo e gás;

VIII - Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, para o setor de petróleo e gás;

IX - Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Petróleo e Gás - ABPIP, para o setor de petróleo e gás;

X - Associação Brasileira das Empresas de Bens e Serviços de Petróleo - ABESPetro, para o setor de petróleo e gás;

XI - Associação Brasileira das Empresas Geradoras de Energia Elétrica - Abrage, para o setor elétrico;

XII - Associação Brasileira de Energia Eólica e Novas Tecnologias - ABEEólica, para o setor elétrico;

XIII - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica - Abradee, para o setor elétrico;

XIV - Associação Brasileira das Empresas de Transmissão de Energia Elétrica - ABRATE, para o setor elétrico;

XV - Fórum das Associações do Setor Elétrico - FASE, para o setor elétrico;

XVI - Associação Brasileira de Geração Distribuída - ABGD, para o setor elétrico;

XVII - Associação Brasileira de Geradoras Termelétricas - ABRAGET, para o setor elétrico;

XVIII - Fórum de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Setor Elétrico - FMASE, para o setor elétrico;

XIX - Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE Energia, para o setor industrial;

XX - Confederação Nacional da Indústria - CNI, para o setor industrial;

XXI - Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM, para o setor industrial;

XXII - Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos - ABIMAQ, para o setor industrial;

XXIII - Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - ANFAVEA, para o setor industrial;

XXIV - Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústria de Base - ABDIB, para o setor industrial;

XXV - Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS, para o setor industrial;

XXVI - Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, para o setor industrial;

XXVII - Instituto Brasileiro de Mineração - IBRAM, para o setor mineral (mineração e transformação mineral);

XXVIII - Agência para o Desenvolvimento e Inovação do Setor Mineral Brasileiro - ADIMB, para o setor mineral (mineração e transformação mineral); e

XXIX - Associação Brasileira do Carbono Sustentável - ABCS, para o setor mineral (mineração e transformação mineral).

Art. 2º Fica delegado ao Comitê Executivo do Fórum Nacional de Transição Energética a designação, por meio de Resolução, dos titulares e suplentes das Instituições designadas nos termos do art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Subsecretaria de Sustentabilidade - SDS, a Assessoria de Participação Social e Diversidade - ASPD do Ministério de Minas e Energia, e a Superintendência de Meio Ambiente - SMA da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, são convidadas a apoiar, formalmente, a Secretaria-Executiva do Fórum Nacional de Transição Energética, na operacionalização do Fonte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.7.2025 e republicado no DOU de 16.9.2025 - Seção 1.